



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGETRANSP**

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 008

DE 28 DE JULHO DE 2005.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA – REAJUSTE
ORDINÁRIO DO VALOR DA TARIFA PADRÃO
– PERÍODO DEZ/2004-DEZ/2005 – RECURSO
ÀS DELIBERAÇÕES ASEP-RJ/CD Nº. 609 DE
31.03.2005 E ASEPCD Nº. 614 DE 26.04/2005 –
PROVIMENTO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.483/2004, por
maioria,**

DELIBERA:

Art. 1º - Receber o recurso às deliberações ASEP-RJ/CD nº. 609/2005 e ASEP-RJ/CD nº. 614/2005, porque interposto tempestivamente.

Art. 2º - Dar provimento ao recurso e homologar como valor máximo unitário da tarifa padrão R\$ 1,8863 (Um Real e oito mil oitocentos e sessenta e três décimos de milésimos de Real), relativa ao período de Dezembro/2004 a Dezembro/2005, até que seja apreciada a Revisão Quinquenal ou até que seja cassada ou reformada a decisão judicial que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2005.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente Interino

DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira
(voto vencido)

FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro
(voto vencido)

